

**EDITAL - PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO  
PEDAGÓGICA  
ENSINO FUNDAMENTAL II**

A E.E. Professor Antonio Francisco Pavanello, escola jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Santo André, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Resolução SEDUC 03 de 11/01/2021 e Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar com COORDENADOR DE GESTAO PEDAGÓGICA nesta Unidade Escolar.

**1- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- A) ser docente titular de cargo ou ocupante de função;
- B) contar com, no mínimo 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- C) ser portador de diploma de licenciatura plena,
- D) o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

**II-PERFIL DO PROFISSIONAL:**

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

### **III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

de 15/06/2026 a 16/06/2026 das 8h00 às 16h00, local: Rua Dona Nina Zanotto, 160 – Jd. Las Vegas - Santo André - SP, pessoalmente, ou pelo e-mail: [e910867a@educacao.sp.gov.br](mailto:e910867a@educacao.sp.gov.br).

### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:**

- a) Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas da Diretoria de Ensino;

d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PC bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

e) Acompanhamento diário do BI em conjunto com toda a equipe gestora, verificando o que realmente o aluno está aprendendo e orientando o professor quando necessário.

#### **V- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A avaliação constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, após análise da mesma ocorrerá entrevista pela equipe gestora e o Supervisor de Ensino da unidade escolar.

#### **VI - HORÁRIO DE TRABALHO:**

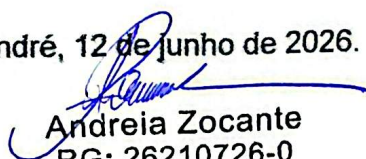
Ter disponibilidade para acompanhar o Ensino Fundamental II, bem como acompanhar os horários dos ATPC/APD, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e atender as necessidades da unidade escolar, bem como as da SEE (Reuniões, Convocações etc.).

#### **VII - DAS VAGAS OFERECIDAS:**

**01 VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – PERÍODO:**

Manhã/Tarde

Santo André, 12 de junho de 2026.



Andreia Zocante  
RG: 26210726-0  
Diretora de Escola